

CIDADANIA E ESPIRITUALIDADE: ENLACES PARA A DEMOCRACIA

Luiz Beltrão Gomes de Souza¹

Resumo

A despeito da usurpação do discurso religioso e da perversão de sua finalidade mais elevada, sobretudo no último certame eleitoral, defende-se neste ensaio a relevância da espiritualidade para a construção e a coesão da cidadania. Mais que um elemento cultural que permeia a identidade de um povo e lhe confere liga, sustenta-se que a espiritualidade, no sentido defendido, é atributo capaz de amalgamar os cidadãos pelos mesmos enlaces e causas defendidas pela democracia. Trata-se de dimensão não apenas benéfica, a ser assegurada em lei, mas necessária à sociedade, uma vez que potencializa e defende o próprio regime democrático.

Palavras-chave: espiritualidade; religiosidade; democracia; cidadania.

No último certame eleitoral, foram pautadas questões de fundo ético, moral e religioso que se revelaram decisivas, sobretudo para a eleição dos candidatos que pleiteavam os mais altos cargos do Poder Executivo federal. A despeito da usurpação do discurso religioso e da perversão de sua finalidade mais elevada, defende-se neste ensaio a relevância da espiritualidade para a construção e a coesão da cidadania. Mais que um elemento cultural que permeia a identidade de um povo e lhe confere liga, sustenta-se que a espiritualidade, no sentido aqui defendido, é atributo capaz de amalgamar os cidadãos pelos mesmos enlaces e causas defendidas pela democracia.

Delimitações semânticas necessárias

Foi o sociólogo britânico Thomas H. Marshall, na metade do século XX, quem primeiramente desenvolveu o conceito de cidadania. Segundo esse autor, na obra *Citizenship and Social Class*, de 1950, a cidadania é a condição na qual o indivíduo tem a posse de três tipos de direitos: i) *civis*, relacionados à liberdade individual, tais como os que garantem o direito à vida, à segurança, à propriedade e ao trabalho; ii) *políticos*, especificamente o direito de participar das decisões e da administração da comunidade e do país, e iii) *sociais*, aqueles que garantem os benefícios coletivos, como o usufruto de educação, saúde, aposentadoria, serviços públicos de qualidade, entre outros (MARSHALL, 1996).

¹ Mestre em ciências florestais pela Universidade de Brasília onde formou-se em Ciências Biológicas e especialista em direito ambiental e desenvolvimento sustentável. Músico e poeta.

Claro está que o conceito de cidadania se entrelaça com o de democracia. Este último termo, a despeito de sua aparente uniformidade semântica, revela um universo muito mais polissêmico do que o presente texto poderia suportar. Para os propósitos aqui tencionados, há que se contentar com a clássica definição de que a democracia é o “regime político em que todos os cidadãos elegíveis participam igualmente — diretamente ou através de representantes eleitos — na proposta, no desenvolvimento e na criação de leis, exercendo o poder da governação através do sufrágio universal”.

É verdade que, à primeira vista, o último pleito eleitoral, marcado pela instrumentalização do discurso religioso, parece enfraquecer o que aqui se pretende defender. Mas deve-se reconhecer que o que se viu nesse certame foi a perversão da religiosidade, a putrefação de seu sentido e a utilização pérfida do sagrado para a justificação de posições no mais das vezes diametralmente opostas ao sentido original, ao menos da maioria, das espiritualidades. Não se pode, por isso, se utilizar de tais distorções para deslegitimar o argumento religioso.

Não se trata aqui de religião. Esclarecendo de maneira cristalina esses conceitos, Libânio (2002, p. 12) anota que

a **religião** diz respeito ao aspecto institucional que estrutura ritos, símbolos, doutrinas, mitos e que os transmite para serem vividos por uma comunidade de fiéis. A **religiosidade** é vista antes como dimensão subjetiva das pessoas, que buscam satisfazerem-se com os produtos religiosos à disposição. (grifos não constantes do original)

A **espiritualidade**, por sua vez, segundo o mesmo autor, reivindica o acesso ao universal, ao riso, ao humor, à beleza que ultrapassam a matéria orgânica. Trata-se de uma dimensão constitutiva do ser humano que o faz abrir-se a horizontes sempre mais longínquos, que o interpelam à inquietude e a questionamentos viscerais acerca de sua natureza, identidade, origem e finalidade.

A expressão deriva de “espírito” que contém a palavra grega *piri*, fogo. Em sentido simbólico, *espírito* é o que vibra, arde e inflama o ser humano, dando-lhe vitalidade. O termo equivalente em latim é *pneuma*, ar, donde se origina o sopro ou o fôlego vital. É interessante perceber a conexão entre os dois campos semânticos, pois o fogo só subsiste na presença do ar. São tais elementos que permitem o movimento, o ânimo, o dinamismo; em uma palavra, a vida na mitologia antiga. O contrário disso é a atitude inerte, de “água parada”, a imobilidade, *i.e.*, a morte no sentido termodinâmico.

É digno de menção o fato de a própria Constituição Federal – CF, que em seu art. 19 garante a laicidade do Estado, assegurar, no título referente aos direitos e garantias fundamentais (art. 5º, inciso IV), “o livre exercício dos cultos religiosos” (BRASIL, 1988). Ao insculpir no rol de tais direitos a prática dos cultos religiosos, o constituinte reconhece tratar-se de dimensão humana inviolável, portanto, um valor sobre o qual não se pode interferir. E não

apenas isso. Prescreve-se também a proteção “dos locais de culto e de suas liturgias”, admitindo-se assim o caráter positivo dessas ações, o benefício que tais práticas acarretam para a sociedade.

Possivelmente, tais ganhos são, na teleologia constitucional, de ordem meramente sociológica ou cultural, à medida em que conferem coesão e ordem social. Afinal, as religiões têm como princípios a paz, a civilidade, a harmonia e o bem comum, afora os benefícios assistenciais e filantrópicos. Entretanto, se esses forem os únicos proveitos das espiritualidades para o povo, haveria que ser questionada a real necessidade de sua existência e de permissão pelo Estado. Felizmente, não se trata apenas disso.

Contributos das espiritualidades para a cidadania

Sem a pretensão de se esgotarem todas as possibilidades, aqui serão oferecidas algumas perspectivas. Mas para que os elementos apontados possam ser considerados contributos é imperativo que sejam vistos sob o prisma daqueles três âmbitos de direito que a cidadania pretende conferir – civis, políticos e sociais.

Atenção plena

Em sua dimensão de abertura, a espiritualidade clama pela atenção plena para o presente. Entre um passado como memória agradecida e repositório de lições a não serem esquecidas e um futuro como aposta confiante e esperançosa, há um hoje a ser acolhido e vivido como dádiva. Essa atitude é comum a todas ou à maioria das espiritualidades.

Da atenção surge o assombro, o encantamento, o entusiasmo com uma realidade que ultrapassa o ser humano. Dessa atenção emanam o louvor, o olhar fascinado, transpassado de luz. O risco é tamanha luminosidade provocar cegueira ou alienação espiritual, ou seja, a admiração levar a uma tal forma de arrebatamento² que conduza a pessoa ao desprezo pelo mundo e pela transformação do que não é positivo.

A atenção plena diz respeito a clareza e limpidez do olhar; implica prestar atenção à realidade, discernir os sinais dos tempos, auscultar a história e suas tensões, perceber os movimentos e as forças que atuam no presente, no território e nas territorialidades. Discernir o que traz alento, saúde e vitalidade do que traz mofo, azedume, veneno e doença. E a partir de tal discernimento, se posicionar lucidamente e tomar o partido da vida.

Transformação da realidade

Diante das sombras do mundo, do sofrimento, da assimetria, da injustiça e do mal, as religiosidades procurarão oferecer sua resposta ou prestar sua solidariedade. Seja qual for o

² Não no verdadeiro sentido místico, como se vê em São João da Cruz, Santa Teresa de Jesus ou Santo Inácio de Loyola.

processo ou o itinerário interior, efeito inevitável será a transformação da realidade, a partir da melhoria de si. Há assim uma mescla de pacificação e inquietude com o presente, de gratidão por aquilo que é recebido e, ao mesmo tempo, a certeza de um trabalho-missão-tarefa de mudança e melhoria a ser desempenhado em prol não apenas de si, mas de outras pessoas, quiçá de toda a sociedade e do planeta.

Ainda que a maioria das religiosidades conceba este plano como passageiro, em todas há o compromisso com a melhoria das condições de vida no presente, o alívio da dor e do sofrimento alheios, a redução das assimetrias e da injustiça, mesmo que se trate de uma tarefa infinda ou a ser cumprida localizadamente. A despeito da transitoriedade, limitação ou do “pecado do mundo” que jamais possam ser completamente superados por forças meramente humanas, será missão daquele que é movido por semelhante ardor consumir-se nessa causa de transformação, na medida de suas capacidades e no papel que lhe couber, conforme seu discernimento.

Construção do novo

Defendem Seligman *et al.* (2016) que a “prospecção” – a capacidade de olhar para o futuro, projetar e avaliar o resultado das ações, planejar e se preparar para desafios e se precaver – é o que melhor caracteriza os seres humanos. Tal atributo conferiu, segundo os autores, vantagem competitiva e evolutiva ao longo do tempo. Daí o título de sua obra, *Homo prospectus*. A espiritualidade faz coro com essa perspectiva ao tornar o ser humano capaz de olhar para mais além do presente. Não se trata apenas de mirar um futuro longínquo, a ser conquistado ou herdado pela prática de boas obras, mas de perceber, para além da opacidade do agora, a realidade como diáfana, portadora de um sentido ulterior. E porque alimentado por uma religiosidade (que o religa ou conecta com as realidades últimas), o ser humano assim nutrido é capaz de relativizar outras realidades e desejos em função do horizonte vislumbrado.

Fica nítido que são prejudiciais à cidadania as expressões religiosas que descomprometem o ser humano com o presente e a história (*fuga mundi*). Mas, nesses casos, tratar-se-iam de religiosidades que escapam à terminologia aqui adotada, pois não acenderiam o fogo supramencionado, nem seriam alentadas pelo vento que impulsiona a vida que inevitavelmente deve abranger a todos. Tampouco fariam jus ao conceito de religiosidade no sentido de religação do ser humano com os vértices mais elementais de sua natureza: o antropológico, o ecológico e o transcendente.

As espiritualidades sadias conjugam, necessariamente, o verbo esperar, no sentido paulofreiriano do termo, de *alegria*, *resistência* e *profetismo*. *Alegria* que não se confunde com ingenuidade tola, *resistência* que não significa embrutecimento, *profetismo* que não quer dizer adivinhar o futuro, mas ser portador de ousadia, denunciando intrepidamente aquilo que se opuser ao projeto de vida.

A espiritualidade, segundo essas premissas, transmite uma fonte inesgotável de energia que alimenta a luta humana. Não prescinde da ação e do trabalho, mas lhes confere vigor. E porque essa força não depende de si (ou só de si), torna o ser humano capaz de resistir e de ser fonte de resistência para outros. Disso decorre a capacidade de ver o novo e de portar possibilidades, criatividade e inventividade, mesmo num “vale de ossos ressequidos”. Esperançar, dessa forma, não é espera passiva, mas alento que ativa a busca, anima a causa e constrói alternativas melhores.

Coesão do corpo social

As espiritualidades enfim contribuem para a coesão do corpo social em vista do sentido de identidade e pertencimento a determinado grupo. Ao partilharem credos, se irmanarem em ritos e cultos ou mesmo comungarem cosmovisões, pessoas criam vínculos geralmente mais estreitos que as demais relações sociais, o que se revela útil, senão redentor frente a ameaças cada vez mais atroztes como o anonimato, a solidão, a depressão e o vazio existencial, tão em voga nos tempos atuais. O efeito se torna mais saudável quando, de maneira lúcida e pacífica, não são negadas as próprias limitações, mas assumidas as idiosincrasias e os defeitos, próprios e alheios, e se constrói um todo maior que a soma das partes.

E se há sentido de identidade e de pertença são mais prováveis o interesse e o engajamento, a participação e o envolvimento em fóruns de discussão e decisão que impactam a coletividade, como conselhos, associações de bairros, sindicatos, entre outros. Tende a resultar uma consciência política mais proativa e emancipatória, uma apropriação dos processos históricos, o protagonismo de papéis antes reservados aos ricos e poderosos, aos grandes e escolados, aos sábios e entendidos deste mundo.

Donde se segue a democracia

Todos esses elementos confluem para a configuração de um cidadão mais desejoso do regime democrático. Desde uma perspectiva formal, a democracia pode ser definida como um conjunto de regras, práticas e instituições que permitem ordenar a vida em sociedade, respeitando princípios de igualdade e dignidade, salvaguardando direitos básicos das pessoas (DAHL, 1989). Se não estão gestando fiéis cidadãos, cômnicos de seus direitos e sequiosos de democracia, é de se refletir se as práticas religiosas estão, de fato, se nutrindo das seivas de suas espiritualidades e a elas se mantido fiéis, pois não há outro conseqtário possível do verdadeiro caminho espiritual.

É de se considerar essa hipótese, pois, no Brasil, de acordo com o IBGE (2012), cerca de 92% da população se declara praticar ou ter alguma religião, ao passo que estudiosos têm afirmado que a cultura política brasileira pode ser caracterizada como híbrida (BAQUERO, CASTRO e RANINCHESKI, 2016). Essa última afirmação significa que os brasileiros apoiam de maneira geral a democracia, porém sem formular uma definição coerente do conceito, ao mesmo

tempo em que não confiam nas instituições democráticas e nem compartilham os valores que elas promovem (CASTRO e CASTILLO, 2021).

Na realidade, a fragilidade do enraizamento da cultura democrática brasileira é alarmante, conforme revelou pesquisa aplicada no Brasil pelo Instituto Sivis, em parceria com o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP). O estudo, intitulado *Valores em crise*, investigou se a pandemia de covid-19 vem influenciando ou não no processo de mudança cultural no país, a partir da transformação de valores sociais e políticos. A pesquisa foi realizada em três etapas: a primeira entre maio e junho de 2020; a segunda, entre janeiro e fevereiro de 2021; e a terceira no segundo semestre de 2021.

Os resultados indicaram que, na terceira etapa, 26% dos participantes do estudo se posicionaram favoravelmente à possibilidade de o governo tomar decisões que desconsiderem leis ou instituições com o objetivo de resolver ou melhorar a vida da população. Em contrapartida, durante o mesmo período, apenas 20,9% da amostra se opõe totalmente a tais ações autocráticas.

O desenlace das três fases mostra que a rejeição total à relativização da democracia teve um incremento na última etapa (de 17,1% para 20,9%). Entretanto, os que aceitam flexibilizar a democracia em alguma medida ainda alcançam quase 80% da amostra, sendo que 1 em cada 4 respondentes concorda integralmente com a desconsideração de leis e de instituições democraticamente estabelecidas para sanar uma crise. Tudo isso sinaliza a superficialidade das raízes democráticas na sociedade brasileira que, diante de situações difíceis, flerta facilmente com alternativas autoritárias.

À luz desses dados, verifica-se a relevância das espiritualidades para a manutenção da própria democracia. E isso não apenas porque liberdade, coexistência dos diferentes, tolerância, diálogo e respeito, valores que integram a cidadania e a democracia, são cultivados pelas espiritualidades. Mas, para além disso, a capacidade de as espiritualidades oferecerem sentido, segurança e conforto frente a situações de estresse emocional, como foi a pandemia, pode ser elemento garantidor de sanidade psíquica e de rechaço a alternativas totalitárias que secundam direitos e garantias fundamentais em nome de proteção e segurança contra “ameaças” a serem eliminadas a qualquer custo.

Evidentemente, as próprias religiosidades deverão de estar vigilantes a respeito de suas práticas para não sucumbirem a projetos de poder e, dessa forma, não traírem seus princípios. A laicidade do Estado, assegurada pela CF (art. 19, inciso I), é garantia de liberdade de mão dupla: para o Estado, que assim permite a coexistência de diversas matizes religiosas e não-religiosas, e para as próprias religiosidades, de modo a não ficarem tentadas a – porque impedidas de – ocuparem espaços que não lhes são devidos.

Antes de concluir, resta pontuar, uma vez mais, que tudo o que aqui se disse a respeito de espiritualidades refere-se àquelas expressões sadias e que são capazes de engendrar relações sociais harmônicas e cordiais. Não podem ser consideradas bemvindas as religiosidades

beligerantes, intolerantes, preconceituosas e pouco propensas ao diálogo e ao respeito, pois que tais atitudes atentam contra a cidadania e a democracia. Na realidade, pelos critérios aqui descritos, tais expressões sequer podem ser consideradas espiritualidades, mas excrecências, desvarios, projeções exacerbadas do ego de seus líderes e sequazes em busca de compensações não confessadas. Há que se separar o trigo do joio.

À guisa de conclusão

É com vistas à consolidação do ideal democrático – de liberdade, igualdade, justiça e participação política – e do pleno exercício dos direitos ínsitos da cidadania que as espiritualidades oferecem seus préstimos. Mais precisamente, não há na cidadania e nos ideais democráticos motivações distintas das que impelem as espiritualidades, na acepção aqui assumida. Ao contrário, a plena cidadania pressupõe e almeja pessoas livres, que possam trabalhar e produzir de maneira feliz; se sentir seguras nos diversos ambientes que frequentam; participar autonomamente das decisões e da administração da *polis*; gozar das garantias e benefícios sociais de qualidade, como educação, saúde e aposentadoria, enfim, usufruir plenamente daqueles direitos, civis, políticos e sociais postulados por T. Marshall.

Não se pode dizer que no Brasil a cidadania seja plenamente exercida, pois tais direitos não são extensíveis a todos. Tampouco a democracia, caracterizada como híbrida e sob constante ameaça de rupturas e refluxos. Democracia, portanto, é um projeto em construção. Uma mescla de *já e ainda não*, *topia e utopia*, que precisa ser continuamente vigiada e protegida, guardada e cultivada, para que, como plântula, possa se tornar árvore a estender sua sombra a todos e a todos alimentar com seus frutos.

As espiritualidades, conforme os pressupostos aqui defendidos, se respeitadas e bem vividas, potencializam, defendem e antecipam a plena instauração dessa realidade, pois dinamizam visceralmente cada causa democrática e cada cidadão que vivê-las em profundidade. Trata-se, portanto, de dimensão não apenas benéfica, a ser assegurada em lei, mas necessária à sociedade, uma vez que potencializa e defende o próprio regime democrático. E não poderia ser diferente, pois não são distintos os fogos acesos pela democracia e pelas espiritualidades. Seus ideais se identificam porque manam do mesmo anelo de vida, consciência e dignidade que arde em cada ser humano. Basta ter o olhar “religado” para percebê-lo.

QUESTÕES PARA REFLEXÃO

1.As espiritualidades e religiosidades vivenciadas no Brasil têm contribuído para a formação de fiéis cômicos de seus direitos cidadãos? Que fatores na atualidade favorecem e/ou dificultam o alcance dessa realidade?

2. Como conciliar a dimensão apostólica de algumas denominações religiosas, sua pretensão de fazer discípulos e ampliar seu número de fiéis e espaços de influência para difusão de seus valores, com a dimensão político-partidária de seus membros, tendo em conta a laicidade do Estado, assegurada pela Constituição Federal?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAQUERO, M.; CASTRO, H C. de; RANINCHESKI, Sonia M. (Des)confiança nas instituições e partidos políticos na constituição de uma democracia inercial no Brasil: o caso das eleições de 2014. *Política & Sociedade*, v. 15, nº 32, p. 9-38, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 12ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CASTRO, H. C. de; CASTILLO, S. V. Uma democracia frágil e sem valores democráticos. *Revista Debates*, 15(2), 45–73, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.110968>. Acesso em 25/11/2022.

DAHL, R. A. *La poliarquía: participación y oposición*. Madrid: Tecnos, 1989.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Brasileiro de 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

LIBANIO, J. B. *A religião no início do milênio*. Ed. Loyola: São Paulo, 2002, p. 12.

MARSHALL, T. H. *Citizenship and Social Class*. In: MARSHALL, T. H. e BOTTOMORE, Tom. *Citizenship and Social Class*. Chicago: Pluto Classic (reimpr.), 1996.

SELIGMAN, M. E; RAILTON, P.; BAUMEISTER, R. F. C. SRIPADA. *Homo prospectus*. London: Oxford Press, 2016, 400 p.

Referências da internet

1. WIKIPEDIA **Democracia**. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Democracia>. Acesso em 27/11/2022.

2. LIBANIO, J. B. *Espiritualidade e ateísmo*, publicado em julho de 2011. Disponível em <https://www.otempo.com.br/opiniao/joao-batista-libanio/espiritualidade-e-ateismo-1.210473>. Acesso em 6/11/2022.

3. INSTITUTO SIVIS **Valores em crise**. Disponível em <https://sivis.org.br/vic/>